



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Menor preço/Unitário

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, para Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

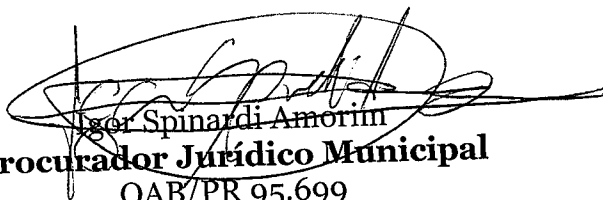
Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº** 101/2020
b) **Licitação nº** Pregão nº 50/2020
c) **Natureza:** Registro de Preços
d) **Data Homologação** 09 de dezembro de 2020
e) **Objeto da Licitação** Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	ITENS	Total Homologado
GILBERTO SUZIN EIRELI – ME CNPJ 75.934.844/0001-09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38	R\$ 64.945,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	101/2020
b) Licitação nº	Pregão nº 50/2020
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	09 de dezembro de 2020
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Totalizando por fornecedor:

Nome do fornecedor	ITENS	Total Homologado
GILBERTO SUZIN EIRELI – ME CNPJ 75.934.844/0001-09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38	R\$ 64.945,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Assinatura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Formadora de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, modificando-se no caso o prazo de prazo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, conforme se encontra em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para execução de serviço fotográfico aéreo, com fornecimento de 04 (quatro) quadros de 100x250cm com moldura em alumínio, 01 (um) quadro de 100x200cm com moldura em alumínio e 30 (trinta) fotos digitais.
Atreladas de sobrevôo na cidade, em períodos diurno e noturno, serão captadas imagens de ruas e ângulos e pontos, para posterior escolha da administração.
As fotos digitalizadas serão entregues em arquivo de mídia CD ou Pen Drive.
O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação formal.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de dezembro de 2020.
ADRIALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ENTRADA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 268/2020
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
CNPJ: 55.559.239/0001-32

CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO ME CNPJ: 36.690.368/0001-02

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na execução de Reforma destinada à substituição de acessibilidade para pessoas com deficiência na edificação, Sede do Centro Municipal de Assistência Social - CRAS, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme planilhas e projetos em anexo ao edital.

DO VALOR: R\$ 26.504,14 (vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início obra.

PRazo DE VIGÉNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 010/2020
- b) Licitação nº Pregão nº 50/2020
- c) Natureza: Registro de Preços
- d) Data Homologação 09 de dezembro de 2020
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Totalizado por fornecedor:

Nome do fornecedor	ITENS	Total Homologado
GILBERTO SULZIN EIRELI - ME CNPJ 75.934.844/0001-09	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38	R\$ 64.945,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 09/2020
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 16/2020
- c) Data Homologação 09 de dezembro de 2020
- d) Objeto da Licitação Contratação de Empresa Especializada na Execução de prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

À Empresa:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	FORNecedor	VALOR TOTAL
1	1	M²	Imprimir em CBUQ um pequeno número de material de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme planilhas, especificações e manual de operação anexos em edital.	S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS CNPJ n.º 09.715.732/0001-87	R\$ 515,526 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois mil centos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2020

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

SÚMULA RESOLUTIVA

Art. 1º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Art. 2º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Art. 3º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Art. 4º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Art. 5º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

Art. 6º - É estabelecida uma Comissão Especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de materiais em CBUQ, no endereço urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme edital nº 100/2020 elaborado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

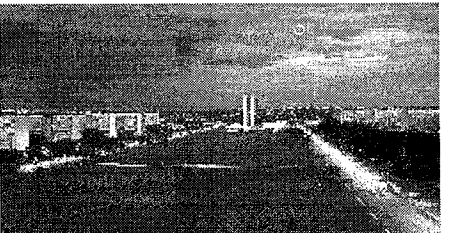
RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

RESOLUÇÃO Nº 131/2020
Eltiva nº 9/2020

Decreto endurece regras de controle patrimonial de agentes públicos



No Dia Internacional de Combate à Corrupção, celebrado na quarta-feira (9), o presidente Jair Bolsonaro editou um decreto com regras que aumentam o controle da administração pública federal sobre a evolução patrimonial ilícita e o exercício de atividades que possam gerar conflito de interesses por parte de seus agentes públicos. A assinatura do decreto ocorreu no Palácio do Planalto durante abertura do Fórum de Combate à Corrupção 2020, organizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

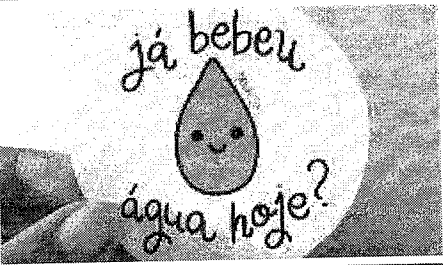
O texto estabelece normas para a apresentação e a análise das declarações de bens e de conflitos de interesses de que tratam a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429), a Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813) e o Estatuto dos Servidores Públicos da União (Lei nº 8.112). Todos os agentes públicos civis da administração pública federal direta e indireta, os empregados, os dirigentes e os conselheiros de empresas estatais, inclusive aquelas não dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, são alcançados pelo decreto.

"A partir de agora, para processar as declarações dos agentes públicos, será instituído um sistema eletrônico a ser gerido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que receberá as declarações patrimoniais e sobre informações que possam gerar conflito de interesses com desempenho de cargo ou função", explicou a CGU. Ainda segundo as novas regras, o agente poderá franquear acesso, alternativamente, mediante autorização em meio eletrônico, às declarações anuais de Imposto sobre de Renda da Pessoa Física (IRPF). O agente deverá entregar a declaração anualmente ou na posse. "A recusa do servidor em prestar a informação ou autorizar acesso à sua declaração de IRPF implicará em sanção administrativa", disse a CGU.

As declarações sobre conflito de interesses deverão ser prestadas por ministros, ocupantes de cargos ou funções iguais ou superiores a DAS 5 e dirigentes de entidades. Esses agentes deverão informar sobre familiares no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses, relacionar as atividades privadas exercidas e identificar toda situação patrimonial específica que suscite ou possa eventualmente suscitar conflito de interesses. As informações geradas pelas declarações poderão ser objeto de sindicância patrimonial se houver indício de enriquecimento ilícito do agente público, o que poderá ensejar sanção legal. Por fim, o decreto prevê ainda que a Comissão de Ética da Presidência da República, igualmente, poderá utilizar as informações das declarações para a purificação de matérias de sua competência
Fonte: Agência Brasil.

Bolsonaro demite Álvaro Antônio, ministro do Turismo

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, foi demitido pelo presidente Jair Bolsonaro no início da tarde desta quarta-feira. Álvaro Antônio foi informado da decisão em reunião pouco depois das 14h, no Palácio do Planalto, que não consta na agenda do presidente. Minutos depois da saída de Álvaro Antônio, o presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Gilson Machado, se reuniu com Bolsonaro e aceitou assumir o cargo de forma definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020, homologado em 09 de dezembro de 2020, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: GILBERTO SUZIN EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.934.844/0001-09, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	60	UN	Adesivo impressão colorida c/ foto	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	55,00	3.300,00
	2	100	UN	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	12,00	1.200,00
	3	50	M²	Banner em lona em Impressão digital colorido	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	70,00	3.500,00
	4	600	BLO	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	5,00	3.000,00
	5	300	BLO	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	4,00	1.200,00
	6	200	BLO	Bloco Recetta Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	3,00	600,00
	7	200	BLO	Bloco Recetta Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	5,00	1.000,00
	8	200	BLO	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	5,00	1.000,00
	9	100	BLO	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	5,00	500,00
	10	1000	FLS	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,75	750,00
	11	2000	UN	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	2,00	4.000,00
	12	20	UN	Carimbo Automático 14x38	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	45,00	900,00
	13	20	UN	Carimbo Automático 18x47	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	50,00	1.000,00
	14	20	UN	Carimbo Automático 60 x 40	GILBERTO	65,00	1.300,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/12/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2020

				SUZIN EIRELI - ME		
15	4000	UNI	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couchê 240 gramas, tamanho 9x5cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,15	600,00
16	1000	BLO	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	3,00	3.000,00
17	400	UN	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	7,00	2.800,00
18	3000	UN	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,40	1.200,00
19	5000	UN	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,50	2.500,00
20	5000	UN	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,70	3.500,00
21	10000	UN	Etiqueta adesiva - de psicologia - tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,08	800,00
22	4000	FLS	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	800,00
23	3000	UNI	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	600,00
24	10000	UN	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,38	3.800,00
25	2000	FLS	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,35	700,00
26	6000	FLS	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	1.200,00
27	1000	FLS	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	200,00
28	4000	FLS	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	800,00
29	4000	FLS	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	800,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/12/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Ano IX – Edição Nº 2256

Sexta-Feira, 11 de Dezembro de 2020

				ME		
30	100	BLO	Guia central de leite, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	17,00	1.700,00
31	20000	UN	Fanfleto propaganda colorido 4x4 couchê 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,20	4.000,00
32	50000	UN	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	0,12	6.000,00
33	1000	UN	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	1,50	1.500,00
34	3000	UN	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31cm	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	1,40	4.200,00
35	5	BLO	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26Cm, 30x30 jogos	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	45,00	225,00
36	5	BLO	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	45,00	225,00
37	8	BLO	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	40,00	320,00
38	5	BLO	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	GILBERTO SUZIN EIRELI - ME	45,00	225,00
TOTAL DA ATA					64.945,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irrevogáveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GILBERTO SUZIN EIRELI - ME
CNPJ: 75.934.844/0001-09
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/IRG: _____

Assinatura: _____

000347430

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/12/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://dioems.com.br>

“É menos ruim ter inflação que um desabastecimento”, diz Bolsonaro

Em visita ao Rio Grande do Sul nesta quinta-feira (10) para a inauguração do eixo principal da nova ponte do Guaíba, em Porto Alegre, o presidente Jair Bolsonaro avaliou que “é menos ruim ter inflação que um desabastecimento”.



Ao falar da disparada de preços em alguns produtos como, por exemplo, o arroz e óleo de soja, Bolsonaro afirmou que se o homem do campo tivesse ficado em casa, “teria sido um caos”.

“Ao falar da disparada de preços em alguns produtos como, por exemplo, o arroz e óleo de soja, Bolsonaro afirmou que se o homem do campo tivesse ficado em casa, “teria sido um caos”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2020
LEI Nº 8.666/93, e posteriores alterações.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: NOME DO FORNECEDOR, ITENS, TOTAL HOMOLOGADO. Includes CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLÓGICOS LTDA ME.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

Table with columns: NOME DO FORNECEDOR, ITENS, TOTAL HOMOLOGADO. Includes NINA GERACAO ALIMENTOS LTDA ME.

ENTRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020
PRELÍCIO PRESIDENCIAL Nº 142/2020, homologação em 09 de dezembro de 2020.

Table with columns: LOTE, ITEM, QTD, EN, DESCRICAO, FORTABOR, VALOR UNIT, VALOR TOTALE.

Table with columns: LOTE, ITEM, QTD, EN, DESCRICAO, FORTABOR, VALOR UNIT, VALOR TOTALE. Includes items for various services and materials.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
CHAMADA PÚBLICA Nº: 008/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PF faz operação contra fraudes no auxílio emergencial



A Polícia Federal (PF) fez na quinta (10) uma ação contra fraudes no recebimento do auxílio emergencial pago pelo governo federal.